

# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II**

**HORÁCIO MONTESCHIO**

**MARIA CRISTINA ZAINAGHI**

**JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio; João Pedro Ignácio Marsillac; Maria Cristina Zainaghi – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-971-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II**

---

#### **Apresentação**

O estudo do grupo DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II, transcorreu no último dia de apresentação de pôsteres do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 27 de junho p.p.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI, continuar promovendo seus eventos, on line, para a discussão de temas de imensa relevância para todos nós, operadores do direito, permitindo assim uma maior adesão para aqueles que, eventualmente, não teriam possibilidade de participar dos eventos na sua forma presencial.

Importante destacar, também, a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro, trazendo questões de importância para todos os pesquisadores.

Os trabalhos apresentados, trouxeram temas instigantes para os debates. Apresentados em três blocos, demos início as apresentações com Frederico Bicho Pinheiro, orientado por Renato Duro Dias, com o tema Hip-hop e direitos humanos: o uso de seus dispositivos artísticos como instrumentos de transformação social; depois João Pedro Alexandrino dos Santos, orientado por Eneida Orbage de Brito Taquary, falou sobre Locomobilidade inteligente no transporte dos alunos da rede pública de ensino no DF. Débora Soares Mendes e Raíssa Ellen Silva Lira, também orientadas pela professora Eneida Orbage de Brito Taquary, falaram sobre a Lei geral de proteção de dados e a ação direta de inconstitucionalidade nº 6.387: tratamento de dados pessoais e saúde pública. Cristian Salathiel Dutra Campos e Guilherme Rangel Miranda, orientados pela professora Catharina Orbage de Brito Taquary Berino falou sobre M&A – O segredo para conseguir sucesso nas fusões e aquisições empresariais. Finalizando o bloco Alan Bresciani Colle Bettini de Albuquerque Pati Lins, orientado por Catharina Orbage de Brito Taquary Berino, falou sobre o Programa cisternas nas cidades inteligentes: da seleção e contratação de entidades para implementação de tecnologias sociais. Encerrada as apresentações abrimos os debates.

Em continuação as apresentações Lorrane de Conceição Leite, apresentou o poster sobre Responsabilidade civil nas relações familiares: uma análise das consequências patrimoniais pelo descumprimento de deveres conjugais e de filiação. Renata Apolinário de Castro Lima e Pablo Henrique Pires Moreira, apresentaram o trabalho sobre Movimentos sociais para (re)construção da participação cívica do encarcerado do sistema penitenciário brasileiro. Ana Lucia Alves Bahia, discorreu sobre O Controle de convencionalidade das normas que regulam a capacidade eleitoral passiva: uma análise a partir do Pacto de San Jose da Costa Rica; Roberto Savino Torres João e, sua apresentação sobre O impacto histórico do tribunal de Nuremberg para o mundo jurídico pós-guerra e a reformulação da ideia de direitos humanos. Julia de Assis Silva, falou sobre a Inteligência artificial no direito: desafios e oportunidades e, finalizando o bloco Alexandre Sandim Camargo, apresentou O princípio da proporcionalidade na ponderação dos direitos fundamentais que oferecem resistência entre si. Novos debates.

Fechando as apresentações Luis Fernando de Figueiredo Leite Ribeiro e Mariah Pimentel Cardoso, falaram sobre O Supremo Tribunal Federal e seu papel como garantidor do direito fundamental de liberdade de culto: caso RHC n. 134.682. Maria Fernanda Sousa falou sobre O trabalho análogo à escravidão e a persistência do racismo estrutural no Brasil. Camila Stephanie Pimentel Nascimento Freitas, trouxe o poster sobre ODS 02 da ONU e reflexos ao direito à alimentação dos ribeirinhos que vivem às margens de rios Amazonas. Emanuella Rodrigues Eloi, trouxe o tema Plano nacional ruas visíveis: uma breve análise de 14 anos de omissão e (in)visibilidade. Finalizando o bloco Humberto Oliveira Correa da Silva, tratou sobre o Pluralismo jurídico e pós colonialismo: análise do marco temporal como instrumento de colonialidade no Brasil. Novos debates sobre os temas do bloco finalizaram as apresentações com inequívoco aprendizado sobre todos os temas apresentados.

Horácio Monteschio

Maria Cristina Zainaghi

João Pedro Ignácio Marsillac

# ODS 02 DA ONU E REFLEXOS AO DIREITO À ALIMENTAÇÃO DOS RIBEIRINHOS QUE VIVEM ÀS MARGENS DE RIOS NO AMAZONAS

Carla Maria Peixoto Pereira<sup>1</sup>  
Camila Stephanie Pimentel Nascimento Freitas

## Resumo

### INTRODUÇÃO

O Estado do Amazonas é conhecido por ter grande diversidade vegetal e animal, proporcionando equilíbrio aos ecossistemas global, devendo-se considerar a vasta diversidade sociocultural dos povos tradicionais (Gonçalves e Domingos, 2019). No tocante aos ribeirinhos que habitam as margens do rio Amazonas, o objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS) 02 pode ser utilizado de diversas maneiras, tendo em vista que o ODS 02 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) refere-se a erradicar com a fome e garantir que todas as pessoas tenham acesso à alimentação adequada, alcançando as pessoas mais vulneráveis, como os ribeirinhos. Ademais,, este ODS também visa acabar com todas as formas de desnutrição, por meio de metas estipuladas em âmbito internacional, para alcançar a segurança alimentar e melhor nutrição de todos (Nações Unidas Brasil, 2019).

Neste contexto, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil perdeu 7,5% de vegetação florestal entre os anos de 2000 e 2016, e nos anos de 2017 e 2018 houve um aumento no desmatamento em 13,7%, sendo este o pior resultado dos últimos dez anos, sendo que a perda da qualidade ambiental associa-se diretamente com a escassez de alimentos (Napra, 2019), tendo em vista que os ribeirinhos amazônicos vivem predominantemente da pesca, sendo a fonte de renda mais importantes para sua sobrevivência. Outrossim, a aplicação deste ODS 02 produz garantias de políticas públicas voltadas ao direito à alimentação, acesso a serviços básicos como água potável e alimentos essenciais, tendo em vista que nas grandes cheias e secas as pessoas tenham escassez de alimentos (Nepam, 2020), de modo que o ODS 02 configura-se enquanto apelo mundial, visando diminuir a insegurança alimentar e alcançar

a todos, principalmente as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade (Ipea, 2019).

Ademais, as famílias ribeirinhas dependem da pesca para sua sobrevivência. Porém, no período do ano em que o rio enche e fica cheio, a captura de peixe diminuiu cerca de 75% em relação ao período de seca do rio, dificultando o acesso à alimentação, razão pela qual as

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

famílias moradores de região de várzea vivem em situação de insegurança alimentar sazonal severa, tendo em vista que há situações em que os ribeirinhos não têm recursos para se alimentar, e nem possuem alimentação de qualidade. Assim, para que as políticas públicas consigam alcançar de fato as comunidades ribeirinhas, é necessário que haja participação social na elaboração e execução dessas políticas, para que essas pessoas consigam ampliar sua cidadania e a emancipação política (Oliveira e Silva, 2019).

Portanto, vale ressaltar que os direitos fundamentais dar-se-ão pela característica de universalidade, devendo alcançar a todos, conforme o livro de CORREIA, Direitos Fundamentais Sociais, "Uma das características dos direitos fundamentais, sabe-se, é a universalidade." (Correia, 2015, p.363). Neste contexto, torna-se importante aprofundar as pesquisas sobre esta questão, haja vista que a erradicação da fome é um dos sustentáculos do desenvolvimento sustentável.

## PROBLEMA DE PESQUISA

Em que medida o objetivo 02 da ONU, que tem como finalidade erradicar a fome, consegue impactar positivamente nas comunidades que vivem às margens do Rio Amazonas?

## OBJETIVO

O presente trabalho de pesquisa visa analisar o ODS 02 da ONU, com a finalidade de entender em detalhes as metas e indicadores do objetivo 02, relacionado ao desenvolvimento sustentável, especificamente no tocante a erradicar a fome. Além disso, o trabalho terá como foco examinar os direitos das comunidades ribeirinhas, levando em consideração aspectos básicos que são garantidos pelo art. 6º da Constituição Federal da República (Brasil, 1988), como acesso à alimentação adequada aos ribeirinhos que vivem à margem do rio Amazonas, conforme o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 02 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

## MÉTODO

A presente pesquisa dar-se-á por abordagem e dedutiva com técnica de revisão bibliográfica, por meio de análise de textos legais, livros, produções acadêmicas, revistas científicas sobre a temática, além de realizar uma análise qualitativa de dados relativos ao objeto do presente trabalho, tendo como finalidade combinar o rigor analítico dos métodos qualitativos com a interpretação do método qualitativo, visando entender de forma mais completa os fenômenos estudados.

## RESULTADOS ALCANÇADOS

O presente trabalho busca analisar o relevo da implementação do objetivo 02 da Agenda 2030 da ONU, através da análise de políticas públicas existentes que promovem a função social das comunidades, com ênfase no acesso à alimentação adequada nas comunidades ribeiras que vivem às margens do rio Amazonas.

Contudo, é possível verificar que para ser alcançado o ODS 02 ainda há uma gama de fatores a serem realizados, tendo em vista que as comunidades, como mencionado na introdução, em momento de cheia não tem o que comer e precisam se deslocar para conseguir o mínimo para sobreviver (Ipem 2019).

Visto que segundo dados obtidos pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais (NEPAM), foram realizadas entrevistas com 331 famílias de 22 (vinte e duas) comunidades ao longo de 1.267

quilômetros às margens do rio Purus, no Amazonas, resultando que no período de cheia 85% dessas famílias tem a necessidade de trocar o peixe ou carne por algum outro alimentos, no mínimo uma vez durante 30 dias, 65% dos ribeirinhos comem menos do que gostariam, 33% precisam pular alguma refeição do dia e 17% não comeram nada durante o dia todo. Além do mais, no período de cheia a pesca diminui em 73% em relação ao período de seca, pela dificuldade para capturar peixes (Nepam 2020).

Ressalta-se que o peixe, é a maior fonte de proteína para os ribeirinhos, ora com a dificuldade de acesso para outros alimentos, as famílias que moram em áreas de várzea, classificam-se em situação de insegurança alimentar, pois há um instabilidade para que esses ribeirinhos possam ter acesso a alimento de qualidade nutricional necessária (Nepam 2020).

Assim, a escassez de alimentos nessas regiões do rio Amazonas vem aumentando devido a grande poluição dos mares e ausência de políticas públicas que protegem o meio ambiente e o ribeirinho, além disso, o ODS 02 é necessário que o Estado adote medidas que visam garantir o funcionamento adequado do mercado (Ipem 2019).

**Palavras-chave:** Amazonas, comunidades ribeirinhas,, segurança alimentar, ODS 02

### **Referências**

Nepam. Ribeirinhos da Amazônia enfrentam a fome durante a cheia anual dos rios, 2020. Disponível em: <https://www.nepam.unicamp.br/ribeirinhos-da-amazonia-enfrentam-a-fome-durante-a-cheia-anual-dos-rios/>. Acesso em: 14 de abril de 2014.

GONÇALVES, Rúben Miranda; DOMINGOS Isabela Moreira. População ribeirinha no Amazonas e a desigualdade no acesso à saúde, 2019. Disponível em:

file:///C:/Users/55919/Downloads/Dialnet-PopulacaoRibeirinhaNoAmazonasEADesigualdadeNoAcess-7021375.pdf. Acesso em: 14 de abril de 2024.

Oliveira, D. C., & Silva, M. L. (2019). A participação social na gestão ambiental: o caso das comunidades ribeirinhas na Amazônia. *Revista Brasileira de Ciências Ambientais*, (52), 9-23.

Nepam. Ribeirinhos da Amazônia enfrentam a fome durante a cheia anual dos rios, 2020. Disponível em: <https://www.nepam.unicamp.br/ribeirinhos-da-amazonia-enfrentam-a-fome-durante-a-cheia-anual-dos-rios/>. Acesso em: 14 de abril de 2024.

Nações Unidas Brasil. Como as Nações Unidas apoiam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, 2019. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 14 de abril de 2024.

CORREIA, E. P. B. DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS. 2. ed. São Paulo: SARAIVA, 2015. E-book.

NAPRA. O NAPRA e o impacto das ações no contexto do Global Compactuando com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ano de 2019. Disponível em: <https://napra.org.br/2019/09/23/o-napra-e-o-impacto-das-acoes-no-contexto-global-compactuando-com-os-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods/>. Acesso em: 24 de abril de 2024

IPEM. Fome zero e agricultura sustentável no ano de 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods2.html>. Acesso em: 29 de abril de 2024

BRASIL. Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 25 de abril de 2024